



PROJETO DE LEI Nº PL./0251.7/2014



Declara de utilidade pública a Instituição Futuro Aprendiz  
- EFA, do município de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Futuro Aprendiz - EFA, com sede no município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

Deputado José Milton Scheffer

Arquivo no Expediente  
 85ª Sessão de 03/09/14  
 Às Comissões de:  
 JUSTIÇA (5)  
 TRIBUTÁRIO (14)  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário



### JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual a Instituição Futuro Aprendiz, com sede no município de Araranguá.

Destaca-se a relevância dos propósitos em que se pauta a referida entidade, que é sem fins econômicos e lucrativos, pois possui a finalidade precípua de atuar na defesa dos direitos sociais, prestando apoio e orientação às crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade no município de Araranguá e região.

A entidade mantém atividades laborais, artísticas, esportivas e psicopedagógicas para a formação, internalização e vivência dos valores da família, dos valores humanos e morais, tendo como objetivo a formação e desenvolvimento saudável da personalidade das crianças.

Assim, com a juntada dos documentos em anexo, por conseguinte, solicito aos Nobres Pares o apoio e acolhimento da presente proposição para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.



Deputado José Milton Scheffer